

ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS – ARI

EDITAL nº 03/2018 – ARI

Dispõe sobre o programa de Mobilidade Internacional de estudantes nível de graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Programa de Bolsas “Ibero-Americanas para estudantes de graduação Santander – Edição 2018”.

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná/UNIOESTE, por meio da Assessoria de Relações Internacionais/ARI, torna público o edital para seleção de candidatos dos cinco campi da Universidade, sendo campus de Cascavel; campus de Foz do Iguaçu; campus de Toledo; campus de Marechal Cândido Rondon; e campus de Francisco Beltrão, **cuja inscrição ocorrerá a partir da data deste edital até 12/09/2018 às 23h59 (horário de Brasília) nos endereços eletrônicos <https://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/Paginas/default.aspx> e www.unioeste.br/ari.**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades 2018 tem por objetivo contribuir para o intercâmbio de estudantes de graduação de universidades brasileiras interessados em realizar parte de seus estudos em instituições da Argentina, Colômbia, Chile, Espanha, Peru, Porto Rico, Portugal, México e Uruguai participantes do programa.

1.2 Cabe ao **Banco Santander Brasil S/A**, por meio da organização Santander Universidades:

- 1.2.1** fornecer a cota de bolsas;
- 1.2.2** receber as inscrições online;
- 1.2.3** repassar as inscrições à ARI/Unioeste para análise e seleção;
- 1.2.4** efetuar o pagamento das bolsas aos alunos selecionados.

1.3 Cabe a **ARI/Unioeste**:

- 1.3.1** definir os critérios de seleção;
- 1.3.2** conduzir o processo seletivo;
- 1.3.3** informar ao Banco Santander S/A a lista dos selecionados;
- 1.3.4** orientar os selecionados durante e após a mobilidade internacional.

1.4 Cabe ao **Aluno**:

- 1.4.1** preencher o formulário disponível no Aplicativo Santander Universitário ou no endereço eletrônico: www.santanderuniversidades.com.br/bolsas;
- 1.4.2** preencher o formulário disponível no endereço eletrônico (ARI/Unioeste): goo.gl/forms/Wmzi1QuLnIU5chFy2;
- 1.4.3** estar de acordo com os “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades”.





unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

2. DAS BOLSAS

2.1 Os candidatos concorrerão a 2 (duas) bolsa(s)-auxílio para estudantes de graduação indicados pela Unioeste, sendo que, para cada bolsa-auxílio o **SANTADER** pagará, em reais, a quantia de R\$ 11.674,50 (onze mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), correspondentes a € 3.000,00 (três mil euros), mediante conversão efetuada com base na cotação do valor de venda do Euro publicada pelo Banco Central do Brasil, R\$ 3,8915, relativa à data de lançamento do PROGRAMA 10/01/2018, não havendo alteração em função de eventual variação cambial.

2.2 As bolsas serão pagas no mês de novembro de 2018 pelo Banco Santander S/A.

2.3 O aluno contemplado com a bolsa deverá ter conta corrente ativa no Banco Santander.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas até 12/09/2018 às 23h59 (Horário de Brasília), através do aplicativo Santander Universitário, disponível no portal Santander Universidades: <https://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/Paginas/bolsas-ibero-americanas.aspx>.

3.2 Após finalizar a inscrição no site do Santander Universidades, deverá preencher o formulário disponível no endereço eletrônico (ARI/Unioeste): goo.gl/forms/Wmzi1QuLnIU5chFy2, impreterivelmente até o dia 12/09/2018.

3.3 Não serão recebidas inscrições fora da data e horário.

3.4 A homologação das inscrições será divulgada até dia 30/09/2018 no sítio eletrônico www.unioeste.br/ari. A data poderá sofrer alterações de acordo com o envio da lista dos inscritos pelo Santander.

3.5 O ato de inscrição implica o reconhecimento e aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.

3.6 A inexistência das declarações ou informações prestadas pelo candidato implicarão a eliminação sumária do candidato do Programa de Bolsas Ibero-Americanas Santander, sendo declarados nulos os respectivos atos, sem prejuízo das sanções penais e cíveis cabíveis.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 O candidato deverá obrigatoriamente preencher os seguintes requisitos:

4.4.1 Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo quinto do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), sendo ainda residente e domiciliado no território nacional, ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 anos;

4.4.2 Não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo Santander Universidades;

4.4.3 Estar regularmente matriculado em curso de graduação na Unioeste durante todo o processo de seleção e de realização do programa, e ter integralizado no momento do início previsto da viagem de estudos, no mínimo o primeiro ano da graduação;

4.4.4 Possuir Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) maior ou igual a 8 (oito).





unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br
Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000
Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

4.2 Havendo empate, os seguintes critérios serão avaliados, nesta ordem:

4.2.1 Valor do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), considerando-se até a quarta casa decimal depois da vírgula, constante do Histórico Escolar consolidado até 2017.

4.2.2 Se ocorrer empate por média geral acumulada do Histórico Escolar, terá prioridade o aluno com maior integralização do curso;

4.2.3 Participação comprovada em projetos de extensão na Unioeste;

4.2.4 Possuir teste de proficiência em língua espanhola (com exceção de interessados em mobilidade para Portugal).

4.3 Concluído o ranqueamento, a ARI/Unioeste divulgará até o dia 16/10/2018 o resultado final das duas bolsas Ibero-Americanas Santander Universidades. A data do resultado poderá sofrer alterações de acordo com o envio da lista dos inscritos pelo Santander.

5. DAS INSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS DE DESTINO

5.1 Neste ano, universidades de 09 países da região da Ibero-América: Argentina, Colômbia, Chile, Espanha, Peru, Porto Rico, Portugal, México e Uruguai serão contempladas. Destas, as universidades estrangeiras com as quais a Unioeste mantém relacionamento (instrumento de cooperação válido) e, portanto, elegíveis para este edital, são:

Argentina	Universidad Autónoma de Entre Ríos
	Universidad Nacional de Catamarca
	Universidad Nacional de Córdoba
	Universidad Nacional de Jujuy
	Universidad Nacional de La Rioja
	Universidad Nacional de Misiones
	Universidad Nacional de Santiago del Estero
	Universidad Nacional Del Litoral
	Universidad Nacional del Nordeste
	Universidad Tecnológica Nacional
Colômbia	Universidad Industrial de Santander
	Universidad Nacional de Colombia
Chile	Universidad de Antofagasta
	Universidad de Tarapacá
Espanha	Universidad de Jaén
	Universidad de La Rioja
	Universidad de Valladolid
	Universidade da Coruña
Portugal	Universidade de Aveiro
	Universidade de Évora





unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

	Universidade de Lisboa
	Universidade do Algarve
	Universidade do Porto
México	Universidade Nacional Autónoma do México do Estados Unidos Mexicanos

5.2 Novas instituições de destino podem ser acrescentadas com a assinatura de novos convênios (disponível em <https://www5.unioeste.br/portal/ari/convenios-ari/convenios>).

5.3 O processo de seleção das universidades estrangeiras são *ad hoc*, cabe ao interessado em mobilidade acadêmica internacional atender os requisitos de seleção. Exemplo, as instituições conveniadas podem requisitar teste de proficiência em língua espanhola para os candidatos selecionados na inscrição e/ou antes da viagem programada.

6. DO CRONOGRAMA

Fase	Descrição	Responsável	Período
1 Convênio	Formalização do Convênio Específico IES e Santander	ARI	Até 25/04/2018
2 Inscrição	O interessado deverá: a) preencher o formulário disponível no Aplicativo Santander Universitário ou no endereço eletrônico: www.santanderuniversidades.com.br/bolsas	Interessado	Até 12/09/2018 às 23h59 (horário de Brasília)
	b) preencher o formulário disponível no endereço eletrônico (ARI/Unioeste): goo.gl/forms/Wmzi1QuLnIU5chFy2		
3 Seleção	Homologação das inscrições no endereço eletrônico da ARI: www.unioeste.br/ari	ARI	Até 30/09/2018
	Divulgação dos Selecionados no endereço eletrônico da ARI: www.unioeste.br/ari	ARI	Até 16/10/2018
	Aprovação da Indicação	Santander	Até 23/10/2018
	Envio do Termo de Adesão	Interessado	Até 30/10/2018
	Aprovação do Termo de Adesão	Santander	Até 06/11/2018
	Pagamento da Bolsa	Santander	Mês de Novembro/2018





unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

4 Preparação para mobilidade	Solicitação da vaga do interessado às universidades estrangeiras contempladas neste edital	ARI	Conforme plano de trabalho do discente (prazo limite término das atividades: 31/12/2019)
	Formulário para Afastamento Discente (Disponível em: https://www5.unioeste.br/portal/ari/legislacao)	Interessado	Conforme plano de trabalho do discente (prazo limite término das atividades: 31/12/2019)
5 Retorno da Mobilidade	O Interessado deverá encaminhar um relatório técnico das atividades desempenhadas na Universidade Estrangeira para a ARI (internacional@unioeste.br)	Interessado	Até 30 dias após o retorno do discente

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As exigências do presente Edital poderão ser modificadas a qualquer momento.

7.2 A inscrição no processo seletivo representa concordância com os termos do presente Edital.

7.3 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Assessoria de Relações Internacionais e, em grau de recurso, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

7.4 Os alunos selecionados deverão concordar em participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhe forem atribuídas a conhecer no país de destino e tem conhecimento que sua presença será regida por controle de Presença e Participação.

7.5 O candidato que desistir de participar do Programa deve manifestar sua decisão antes do início da terceira etapa do cronograma, sob pena de não poder participar de futuros editais.

7.6 Havendo desistência serão convocados os próximos candidatos selecionados da lista de suplentes, por ordem de classificação.

7.7 Após o recebimento da carta de aceite da universidade estrangeira, o aluno deverá seguir a rotina administrativa da ARI/Unioeste, como preencher o Formulário para Afastamento Discente, disponível no endereço eletrônico da ARI (<https://www5.unioeste.br/portal/ari/legislacao>);

7.8 Após 30 (trinta) dias do retorno do discente, o aluno deverá encaminhar um relatório técnico das atividades desempenhadas na Universidade Estrangeira para a ARI (internacional@unioeste.br).

7.9 Antes de iniciar sua viagem, o beneficiário da bolsa auxílio deverá contratar um seguro viagem para todo o período da bolsa-auxílio com cobertura médica em caso de doença ou acidente, repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais, bem como deverá contratar um seguro saúde

Página 5 de 6





unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

internacional, válido para o país de destino, que cubra as despesas relativas aos eventuais problemas de saúde e transporte, em caso de óbito, no exterior. A não apresentação destes documentos, quando solicitado, sujeitará o bolsista às penalidades decorrentes do descumprimento das condições dos princípios gerais programa de Bolsas Ibero-Americanas Santander Universidades 2018.

Cascavel, 18 de abril de 2018.

Prof. Dr. Pery Francisco Assis Shikida

Assessor de Relações Internacionais e Interinstitucionais

Portaria nº 391/2016 – GRE

Prof. Dr. Pery Francisco Assis Shikida
Assessor de Relações Internacionais e Interinstitucionais
RG: 6.433.166-3
Portaria: 391/2016 - GRE





CRONOGRAMA

Fase	Descrição	Responsável	Período
1 Convênio	Formalização do Convênio Específico IES e Santander	ARI	Até 25/04/2018
2 Inscrição	O interessado deverá:	Interessado	Até 12/09/2018 às 23h59 (horário de Brasília)
	a) preencher o formulário disponível no Aplicativo Santander Universitário ou no endereço eletrônico: www.santanderuniversidades.com.br/bolsas		
	b) preencher o formulário disponível no endereço eletrônico (ARI/Unioeste): goo.gl/forms/Wmzi1QuLnIU5chFy2		
3 Seleção	Homologação das inscrições no endereço eletrônico da ARI: www.unioeste.br/ari	ARI	Até 30/09/2018
	Divulgação dos Selecionados no endereço eletrônico da ARI: www.unioeste.br/ari	ARI	Até 16/10/2018
	Aprovação da Indicação	Santander	Até 23/10/2018
	Envio do Termo de Adesão	Interessado	Até 30/10/2018
	Aprovação do Termo de Adesão	Santander	Até 06/11/2018
	Pagamento da Bolsa	Santander	Mês de Novembro 2018
4 Preparação para mobilidade	Solicitação da vaga do interessado às universidades estrangeiras contempladas neste edital	ARI	Conforme plano de trabalho do discente (prazo limite término das atividades: 31/12/2019)
	Formulário para Afastamento Discente (Disponível em: https://www5.unioeste.br/portal/ari/legislacao)	Interessado	Conforme plano de trabalho do discente (prazo limite término das atividades: 31/12/2019)
5 Retorno da Mobilidade	O Interessado deverá encaminhar um relatório técnico das atividades desempenhadas na Universidade Estrangeira para a ARI (internacional@unioeste.br)	Interessado	Até 30 dias após o retorno do discente